



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**ATA Nº 6 / 2025 - CIS (11.01.01.44.09)**

**Nº do Protocolo: 23873.003619/2025-69**

**Santa Maria-RS, 24 de junho de 2025.**

No dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, as integrantes da Coordenação da Comissão Interna de Supervisão da Carreira TAE (CIS Central) para uma reunião solicitada pela CIS de Panambi, Gestão do campus e servidores técnico-administrativos em laboratório para discutirem sobre a solicitação da Jornada de Trabalho Flexibilizada (JTF) para esses servidores não inclusos no processo já existente, que atende TAEs da área de química e biologia, pedido já negado em 2024. Pela CIS Central esteve presente a Coordenadora Alice Ribeiro, a Coordenadora Adjunta, Cristina Angonesi Zborowski e a Secretária, Richelli Daiana Pinheiro. Representando a CIS Panambi participaram a Coordenadora Solange Ester Koehler, o Coordenador Adjunto Ígor Lindemaier Cavalheiro, a Secretária Glaucia Enriete Zadorozny e o 1º suplente, Josiana Rita Bazana. Representado a gestão, estiveram presentes o Diretor Geral, professor Marcelo Bataglin e a Diretora de Ensino, professora Sirlei Rigodanzo. Dos técnico-administrativos em laboratório, participaram os servidores: Ana Lucia Moreira Mohr, Heitor Luis Santin Bazzo, Maiquel Diego Braun e Matias Goncalves Araujo. Cristina iniciou a reunião explicando sobre a JTF para a categoria TAE. Ela mencionou que outros campi já utilizam a JTF há bastante tempo para TAEs técnicos em laboratório independente da área, pois a JTF é concedida aos setores e conseqüentemente, aos servidores localizados neste setor que apresentam atividades afins. Para exemplificar, Cristina citou o funcionamento das Coordenações de Assistência Estudantil, em que nenhuma atividade específica é realizada por outro servidor, o que é definido e realizado, são as atividades afins. Richelli comentou que a JTF é uma política de gestão implementada pela Reitora desde 2014 e que está em curso a elaboração de instrumento de avaliação, conforme firmado na Resolução Consup nº 078/2018. Na sequência o DG, professor Marcelo Bataglin, que assumiu a gestão neste ano, relatou seus pontos de dúvidas, tais como: a JTF para técnicos em laboratório de diferentes áreas pode acarretar desvio de função? Como é possível organizar esse atendimento com cinco eixos tecnológicos diferentes? Questionou também sobre o cumprimento da JTF deve atender ou não o horário de funcionamento do *campus*. A DE, professora Sirlei Rigodanzo, também trouxe o questionamento sobre como fica o atendimento das aulas quando os docentes precisam dos laboratórios de forma emergencial e na sua compreensão, a extensão da JTF para técnicos em laboratório de diferentes áreas acarretará prejuízo no atendimento ao público. Richelli pediu a palavra questionando o que seria o atendimento de aulas emergenciais no laboratório e qual a frequência destes pedidos. Em relação a compreensão por parte de gestores, de prejuízo de atendimento por redução de carga horária individual e não o entendimento de ampliação do horário do atendimento do setor; compreende-se que esta ótica imagina que um servidor deve estar sempre disponível para atender uma possível demanda. Porém, independente da modalidade de jornada de trabalho, os TAEs usufruem de licenças, afastamentos e possuem a garantia para participar de outras atividades da instituição como reuniões, ensino, pesquisa e extensão. Quanto ao ponto de desvio de função, em nenhum momento a JTF obriga os servidores a realizarem atividades específicas de diferentes cargos, apenas atividades afins.

Alice solicitou a palavra e esclareceu o questionamento sobre aulas emergenciais, indicando que o planejamento e execução das aulas são exclusivamente responsabilidade dos docentes. Os técnicos em laboratório atuam por agendamento, na preparação das aulas/atividades práticas. Quanto à interpretação de prejuízo no atendimento, Alice também argumentou que a JTF se refere a uma política de gestão que acarreta a ampliação do horário de atendimento e não a redução. Outro aspecto é a localização dos servidores e abertura de processo. No caso de Panambi, a Coordenação Geral de Ensino (CGE) é um setor que já tem autorização dada pela Reitora, cabendo apenas a inclusão dos TAEs dos demais laboratórios e atualização das atividades afins, não sendo necessário a abertura de um novo processo. Ígor se manifestou relatando as dificuldades dos TAEs técnicos em laboratório para acessarem a política de JTF, pois as interpretações dos gestores são para restringir este acesso. Gláucia relatou que atua em JTF desde que esta política foi implementada no campus Panambi e compreende que esta modalidade de jornada de trabalho será um benefício tanto para a gestão, como para os colegas que estão solicitando sua inclusão no processo vigente. Como encaminhamento final da reunião, ficou definido entre os participantes que os próximos passos do processo serão: a atualização da planilha de atividades afins, atualização da tabela dos horários dos servidores (uma tabela única para todos e não separada por áreas), e atualização da justificativa do pedido. Posteriormente, se necessário, o processo será encaminhado à CIS Central. A CIS Panambi agradeceu a disponibilidade e orientação que a CIS Central trouxe, reforçando que até o momento não era esse o entendimento que a comissão local fazia a partir da leitura do documento norteador. Diretor Geral do campus PB diz que ficou surpreso com a orientação trazida pela CIS Central e, disse que, dessa maneira, nem precisava existir essa reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Richelli Daiana Pinheiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 12:53 )**

ALICE DE SOUZA RIBEIRO  
COORDENADOR - TITULAR  
CIS (11.01.01.44.09)  
Matrícula: 1867446

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:45 )**

ANA LUCIA MOREIRA MOHR  
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS  
CGEPB (11.01.14.02.04.03)  
Matrícula: 1109544

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:17 )**

CRISTINA ANGONESI ZBOROWSKI  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
CIS (11.01.01.44.09)  
Matrícula: 1825708

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 21:11 )**

GLAUCIA ENRIETE ZADOROZNY  
SECRETARIO - TITULAR  
CISPB (11.01.14.02.09)  
Matrícula: 357690

**(Assinado digitalmente em 26/06/2025 16:09 )**

HEITOR LUIS SANTIN BAZZO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CGEPB (11.01.14.02.04.03)  
Matrícula: 3284714

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 16:37 )**

IGOR LINDEMAIER CAVALHEIRO  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
CISPB (11.01.14.02.09)  
Matrícula: 2389325

**(Assinado digitalmente em 26/06/2025 18:59 )**

JOSIANA RITA BAZANA  
SECRETARIO - TITULAR  
CISPB (11.01.14.02.09)  
Matrícula: 1927327

**(Assinado digitalmente em 26/06/2025 16:08 )**

MAIQUEL DIEGO BRAUN  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CGEPB (11.01.14.02.04.03)  
Matrícula: 2344906

**(Assinado digitalmente em 13/08/2025 09:18 )**

MARCELO BATAGLIN  
DIRETOR - TITULAR  
GDGPB (11.01.14.02)  
Matrícula: 1878811

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 12:41 )**

MATIAS MONCALVES ARAUJO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CGEPB (11.01.14.02.04.03)  
Matrícula: 3208133

**(Assinado digitalmente em 24/06/2025 18:12 )**

RICHELLI DAIANA PINHEIRO  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
CISSR (11.01.06.02.10)  
Matrícula: 1757599

**(Assinado digitalmente em 29/07/2025 12:29 )**

SIRLEI RIGODANZO  
DIRETOR - TITULAR  
DEPB (11.01.14.02.04)  
Matrícula: 2715085

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 12:44 )**

SOLANGE ESTER KOEHLER  
COORDENADOR - TITULAR  
CISPB (11.01.14.02.09)  
Matrícula: 1362924

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**,  
ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **3142a63b0a**